

Ofício Nº 008/2020-COPIL/AMAZONASTUR

Manaus, 16 de setembro de 2020.

**REF: Procedimento de Licitação Nº 007/2020 - PG Nº 004/2020.**

**OBJETO:** Contratação DE Pessoa jurídica especializada na manutenção corretiva e preventiva em sistema de climatização e refrigeração, com reposição de peças, pelo período de 12 (doze) meses, em Manaus/AM.

Senhores licitantes,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informo o que segue:

**Questionamento:**

“...quanto à reposição de peças, será por conta da licitante? Ou será adquirida pela Amazonastur.”

**Resposta da Amazonastur:**

Conforme item 8.1 do Projeto Básico:

“8.1. A Contratada será responsável pelo fornecimento das peças de reposição, originais, após autorização escrita do Contratante, praticando sempre o menor preço de mercado.

8.2. Constatada a necessidade de reposição de peças e que as não estejam cobertas pela garantia do fabricante dos equipamentos, deverá a Contratada apresentar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento técnico que lhe deu origem, um orçamento detalhado e quantificado por unidade, com clareza nas especificações, de modo a permitir que a CONTRATANTE possa aferir a compatibilidade do custo através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo pertinente”

Diante do exposto, considerando que a informação acima não altera as especificações iniciais, bem como o universo dos participantes, permanece **inalterada** a data de Abertura do PL Nº 007/2020 - PG Nº 004/2020 dia **17/09/2020 às 10h00min** nesta Amazonastur, passando este Ofício a fazer parte integrante do Pregão Nº 004/2020.

**ANDREYA FABIANA RODRIGUES CAVALCANTE**  
Presidente da COPIL